

Lei nº 745/2014, de 16 de Maio de 2014

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº.014/2014, de 11 de abril de 2014)

**Ementa: Denominar Via Pública e dá
Outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - **Fica denominada de Rua JANILDO BEZERRA DOS SANTOS, a primeira travessa do Alto São José, neste Município.**

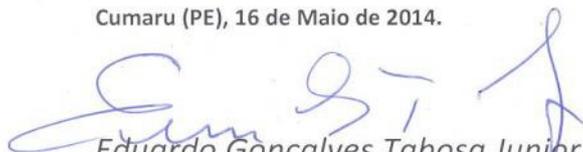
Art. 2º - A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria Regimental em seu artigo do R.I. Capítulo II art. 159, inc. II.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em comentário.

Cumaru (PE), 16 de Maio de 2014.


Eduardo Gonçalves Tabosa Junior
Prefeito do Município de Cumaru (PE).